



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ATA Nº 11/CONSUNI/CGAE/UFFS/2020**

**ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

1 Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e dezoito minutos,  
2 pelo sistema *Cisco Webex Meetings*, foi realizada a 11ª Sessão Ordinária da Câmara de  
3 Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da  
4 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Graduação da  
5 UFFS, Jeferson Saccol Ferreira. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os**  
6 **seguintes conselheiros:** Rubens Fey, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; Marcos Antônio Beal,  
7 Diretor do *Campus Realeza*; representantes docentes: Demétrio Alves Paz e Edeimar Rotta  
8 (*Campus Cerro Largo*); Valdete Boni, Zuleide Maria Ignácio (suplente), João Alfredo Braida  
9 (*Campus Chapecó*); Alfredo Castamann e Luiz Felipe Leão Maia Brandão (*Campus Erechim*);  
10 Aline Pomari Fernandes e Gustavo Henrique Fidelis dos Santos (*Campus Laranjeiras do Sul*);  
11 Alessandra Regina Müller Germani (*Campus Passo Fundo*); Gilza Maria de Souza Franco  
12 (*Campus Realeza*); representantes discentes: Marieli Zanotto (suplente) (*Campus Chapecó*);  
13 Jackson Pagno Lunelli (suplente, *Campus Passo Fundo*); **não compareceram à sessão por**  
14 **motivos justificados os conselheiros:** Ana Paula dos Santos (representante técnico-  
15 administrativa, Reitoria); **não compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** João Costa de  
16 Oliveira (titular) e Diego Sigmar Kohwald (suplente) (representantes da comunidade regional,  
17 Paraná); Jussara Isabel Tumelero (titular) e Arlindo Rama (suplente) (representantes do Conselho  
18 Estratégico Social, SC). Também, estiveram presentes: Neuza Maria Franz Blanger (DOP);  
19 Adriana Folador (DOP); Luis Fernando Santos Correa da Silva (Diretor do *Campus Erechim*);  
20 Sandra Pierozan (Coordenadora Acadêmica *Campus Erechim*); Marília Teresinha Hartmann  
21 (docente *Campus Erechim*); Geronimo Prado (Diretor Regional da UERGS); Denise Cargnelutti  
22 (docente *Campus Erechim*). Conferido o quórum, o presidente saudou a todos e passou ao  
23 Expediente, com a apreciação da Ata da 10ª Sessão Ordinária da CGAE, realizada em  
24 13/11/2020. Registra-se que não houve manifestações e a ata foi aprovada por consenso.  
25 **Informes.** O Presidente fez os seguintes comunicados: A Comissão de Egressos, instituída pela  
26 Portaria nº 687/GR/UFFS/2020 e presidida por Ana Maria Olivo, está em fase final de conclusão  
27 de seus trabalhos, para a elaboração da Política de Egressos; esta Comissão, em 2020, realizou  
28 pesquisa junto aos egressos e, nos meses de novembro e dezembro, apresentou os resultados  
29 obtidos junto à CPA em mais de 5 (cinco) *lives*; no dia 8 de dezembro de 2020, apresentou os  
30 resultados da pesquisa com os egressos na reunião conjunta entre Conselho Estratégico Social e  
31 Conselho Universitário; os resultados deverão ser publicizados em breve, no site da UFFS.  
32 Informou que em 2 de dezembro de 2020, o Ministério da Educação publicou a Portaria 1030, de  
33 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter  
34 excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária  
35 das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus, Covid-  
36 19. Tendo em vista esta Portaria, foi convocada reunião de urgência entre Reitoria, Pró-Reitorias,  
37 Direções, Coordenações Acadêmicas, entre outros setores para, preliminarmente, compreender o  
38 cenário e fazer encaminhamentos. Houve o consenso entre os presentes e foi produzida CARTA  
39 À COMUNIDADE DA UFFS, disponível no site; destacou que, em 7 de dezembro de 2020 foi  
40 publicada, em edição extra do D.O.U, alteração das Portarias MEC nº 544, de 16 de junho de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

41 2020 (substituição das aulas presenciais por meio digitais) e a Portaria MEC nº 1030, de 1º de  
42 dezembro de 2020 (retorno às aulas presenciais e utilização de recursos digitais).  
43 Preliminarmente, por esta Portaria, podemos entender que: a) As aulas remotas (que utilizem  
44 TICs) estão autorizadas até 28 de fevereiro de 2021 por força do §1º do artigo 1º da Portaria  
45 1038 de 7 de dezembro de 2020; b) Art. 1º As atividades letivas realizadas por instituição de  
46 educação superior integrante do sistema federal de ensino, deverão ocorrer de forma presencial a  
47 partir de 1º de março de 2021, recomendada a observância de protocolos de biossegurança para o  
48 enfrentamento da pandemia de Covid-19." (NR); c) Art. 2º Os recursos educacionais digitais,  
49 tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais poderão ser utilizados  
50 em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas; d) "Art.  
51 3º As instituições de educação superior poderão utilizar os recursos previstos no art. 2º de forma  
52 integral (ou seja, as TICs e o ensino remoto), nos casos de: I - suspensão das atividades letivas  
53 presenciais por determinação das autoridades locais; ou II - condições sanitárias locais que  
54 tragam riscos à segurança das atividades letivas presenciais." Informou que, nesta sexta-feira,  
55 11/12/2020, este assunto será pauta no Fórum das Coordenações Acadêmicas e, certamente, será  
56 do Fórum das Direções e do CONSUNI. Por fim, salientou que, em 2020, a PROGRAD reuniu  
57 os integrantes do Fórum das Licenciaturas para a retomada dos trabalhos e a segunda reunião,  
58 marcada para o dia 8/12/2020, foi transferida para o início de 2021; a DPGRAD/PROGRAD  
59 realizou vários eventos, como a Conferência de abertura do PIBID-RP UFFRS 2020, com a  
60 professora Clarice Traversini, no dia 6 de outubro de 2020, às 15h; a II Conferência do PIBID e  
61 RP UFFRS 2020, com o professor Roberto Rafael Dias da Silva, no dia 30 de novembro de 2020,  
62 às 16h30min; e, a III Conferência do PIBID e RP UFFRS 2020, com o professor Lourival José  
63 Martins Filho, a realizar-se em 14 de dezembro de 2020, às 15h; a I Jornada de Formação Inicial  
64 e Continuada de Monitores de Ensino da UFFRS, que será realizada nesta quarta-feira, dia 9 de  
65 dezembro de 2020; além de algumas oficinas de apoio pedagógico realizadas a estudantes. Não  
66 havendo outros informes, o presidente passou à apresentação da **Ordem do dia: 2.1) Matérias**  
67 **em regime de urgência: 2.1.1)** Processo nº 23205.014555-2020-90: Minuta de Resolução do  
68 Calendário de Sessões Ordinárias da CGAE para 2021: apreciação do Parecer do conselheiro  
69 relator Mauricio Zinn Klemann. O Presidente justificou o pedido de inclusão deste item em  
70 regime de urgência, com intuito de assegurar a aprovação do calendário das sessões da CGAE  
71 para 2021, conforme dispositivo regimental. Não houve consenso para a inclusão deste item  
72 como urgente, o qual deverá ser apreciado na sequência, junto às demais matérias. **2.1.2)**  
73 Processo nº 23205.010012-2020-01: Revalidação de diploma de graduação: apreciação do  
74 Parecer da conselheira relatora Alessandra Regina Müller Germani. O Presidente informou que o  
75 requerente realizou o pagamento da GRU da taxa de revalidação e anexou o comprovante na  
76 Plataforma Carolina Bori, no dia 27/08/2020. Sendo assim, a UFFRS tem, a partir desta data, 180  
77 dias para a conclusão do processo e emissão da apostila de revalidação, de acordo com a Portaria  
78 Normativa do MEC nº 22 de 13/12/2016, sendo o prazo limite 23/02/2021. Por isso, esta matéria  
79 precisa ser apreciada com urgência, nesta sessão. Houve consenso para esta inclusão, em regime  
80 especial de urgência. **2.1.3)** Processo nº 23205.015995/2020-64: Ofício nº 34/2020-PROGRAD,  
81 que "Solicita autorização para que Componentes Curriculares (CCRs) sejam oferecidos em  
82 2020/2º pelos cursos de Filosofia – Licenciatura (*Campus Erechim*), Geografia – Bacharelado  
83 (*Campus Erechim*) e Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura (*Campus Laranjeiras do*  
84 *Sul*)". O Presidente informou que a justificativa para inclusão desta matéria em regime de  
85 urgência consta no Ofício nº 34/2020-PROGRAD, uma vez que os cursos se encontram com os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

86 PPCs ainda em tramitação, e, por isso, necessitam de autorização da CGAE para oferecimento de  
87 CCRs em 2020/2. Houve consenso para a inclusão deste item na pauta, em regime de urgência.  
88 **2.2) Matéria para designação de relatoria: 2.2.1)** Processo nº 23205.004222-2015-95:  
89 Prestação de Contas referente à Contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão  
90 Universitária (FAPEU) como Fundação de Apoio para execução do "Projeto Implementação do  
91 Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências da Natureza - Erechim"; **2.3)** Processo  
92 nº 23205.011700-2020-81: Exclusão da Resolução nº 7/CGRAD/CONSUNI/2013 (Alterada pela  
93 Resolução nº 7/CGAE/CONSUNI/2017) e criação de uma nova Resolução que trata das  
94 Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFFRS:  
95 homologação da minuta de Resolução; **2.4)** Processo nº 23205.002135-2018-46: Juramento de  
96 colação de grau: apreciação da minuta de Resolução elaborada pelo conselheiro relator Edemar  
97 Rotta; **2.5)** Processo nº 23205.001324-2019-82: Projeto Pedagógico do Curso de Ciências  
98 Biológicas, Bacharelado, *Campus* Erechim: apreciação do Parecer da conselheira relatora Gilza  
99 Maria de Souza Franco. **Após a apreciação da pauta, a ordem do dia ficou assim aprovada:**  
100 **2.1) Matérias em regime de urgência: 2.1.1)** Processo nº 23205.010012-2020-01: Revalidação  
101 de diploma de graduação: apreciação do Parecer da conselheira relatora Alessandra Regina  
102 Müller Germani; **2.1.2)** Processo nº 23205.015995/2020-64: Ofício nº 34/2020-PROGRAD, que  
103 “Solicita autorização para que Componentes Curriculares (CCRs) sejam oferecidos em 2020/2º  
104 pelos cursos de Filosofia – Licenciatura (*Campus* Erechim), Geografia – Bacharelado (*Campus*  
105 Erechim) e Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura (*Campus* Laranjeiras do Sul)”; **2.2)**  
106 **Matéria para designação de relatoria: 2.2.1)** Processo nº 23205.004222-2015-95: Prestação de  
107 Contas referente à Contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária  
108 (FAPEU) como Fundação de Apoio para execução do "Projeto Implementação do Curso  
109 Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências da Natureza - Erechim"; **2.3)** Processo nº  
110 23205.014555-2020-90: Minuta de Resolução do Calendário de Sessões Ordinárias da CGAE  
111 para 2021: apreciação do Parecer do conselheiro relator Mauricio Zinn Klemann; **2.4)** Processo  
112 nº 23205.011700-2020-81: Exclusão da Resolução nº 7/CGRAD/CONSUNI/2013 (Alterada pela  
113 Resolução nº 7/CGAE/CONSUNI/2017) e criação de uma nova Resolução que trata das  
114 Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFFRS:  
115 homologação da minuta de Resolução; **2.5)** Processo nº 23205.002135-2018-46: Juramento de  
116 colação de grau: apreciação da minuta de Resolução elaborada pelo conselheiro relator Edemar  
117 Rotta; **2.6)** Processo nº 23205.001324-2019-82: Projeto Pedagógico do Curso de Ciências  
118 Biológicas, Bacharelado, *Campus* Erechim: apreciação do Parecer da conselheira relatora Gilza  
119 Maria de Souza Franco. Logo, passou-se ao item **2.1.1) Processo nº 23205.010012-2020-01:**  
120 **Revalidação de diploma de graduação: apreciação do Parecer da conselheira relatora**  
121 **Alessandra Regina Müller Germani.** A conselheira relatora apresentou o parecer e o voto. Na  
122 sequência, abriu-se espaço para a discussão. Não havendo questionamentos, o parecer e o voto  
123 da relatora foram aprovados por consenso. Deverá ser publicada resolução da CGAE  
124 homologando este processo. A seguir, tratou-se do item **2.1.2) Processo nº 23205.015995/2020-**  
125 **64: Ofício nº 34/2020-PROGRAD, que “Solicita autorização para que Componentes**  
126 **Curriculares (CCRs) sejam oferecidos em 2020/2º pelos cursos de Filosofia – Licenciatura**  
127 **(*Campus* Erechim), Geografia – Bacharelado (*Campus* Erechim) e Ciências Sociais –**  
128 **Bacharelado e Licenciatura (*Campus* Laranjeiras do Sul)”. O Presidente apresentou o Ofício**  
129 **nº 34/2020-PROGRAD, que solicita autorização para o oferecimento de Componentes**  
130 **Curriculares (CCRs) para o semestre 2020/2, para os cursos de Graduação em Ciências Sociais**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

131 (licenciatura e bacharelado), *Campus* Laranjeiras do Sul; curso de Graduação em Filosofia  
132 (licenciatura), *Campus* Erechim; e, curso de Graduação em Geografia (bacharelado), *Campus*  
133 Erechim. Logo abriu-se espaço para as considerações. Houve ampla discussão sobre a natureza  
134 deste encaminhamento, no seguinte sentido: o conselheiro Edemar Rotta destacou sua  
135 preocupação quanto ao não cumprimento das deliberações da CGAE; o conselheiro João Alfredo  
136 Braida questionou a supervisão da PROGRAD na construção destes PPCs apontados no Ofício  
137 supracitado, salientando a responsabilização do setor e jurisprudência criada; o conselheiro  
138 Marcos Antônio Beal manifestou preocupação sobre a abertura de precedentes na CGAE para  
139 tramitação de PPCs futuros; a conselheira Valdete Boni salientou a necessidade de se dar  
140 celeridade aos processos; o conselheiro Rubens Fey destacou que não se deve disponibilizar  
141 vagas para os cursos novos, antes de aprovar os PPCs na CGAE, para os casos futuros. Após as  
142 diversas manifestações, a matéria foi aprovada por consenso e deverá constar no texto da  
143 Resolução a ser publicada, a pedido do conselheiro João Alfredo Braida, artigo com a seguinte  
144 redação: “Esta autorização implica em obrigatoriedade dos respectivos Colegiados submeterem à  
145 apreciação desta Câmara a proposta de PPC, no transcorrer no semestre 2020/2.” Na sequência,  
146 passou-se para o item **2.2) Matéria para designação de relatoria**. Em consulta aos  
147 conselheiros, ficou deliberado que o item **2.2.1) Processo nº 23205.004222-2015-95: Prestação**  
148 **de Contas referente à Contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão**  
149 **Universitária (FAPEU) como Fundação de Apoio para execução do "Projeto**  
150 **Implementação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo - Ciências da Natureza -**  
151 **Erechim"**, será relatado pelo conselheiro Edemar Rotta. O parecer deverá ser apreciado na  
152 próxima sessão ordinária da CGAE, prevista para fevereiro de 2021. A seguir, passou-se ao item  
153 **2.3) Processo nº 23205.014555-2020-90: Minuta de Resolução do Calendário de Sessões**  
154 **Ordinárias da CGAE para 2021: apreciação do Parecer do conselheiro relator Mauricio**  
155 **Zinn Klemann**. A conselheira suplente, Marieli Zanotto, fez a leitura do parecer e do voto.  
156 Logo, abriu-se espaço para manifestações. A Secretária da CGAE informou que, por orientação  
157 do Presidente do CONSUNI, as sessões da Câmara devem ser realizadas antes das sessões do  
158 Conselho e dessa forma, sugeriu alterar a data da primeira sessão ordinária de fevereiro para o  
159 dia 23. Houve consenso para esta alteração no cronograma. Registra-se que o parecer e o voto  
160 dos relatores foram aprovados por consenso, sem prejuízo ao ajuste realizado. Deverá ser  
161 publicada resolução da CGAE. Logo, passou-se ao item **2.4) Processo nº 23205.011700-2020-**  
162 **81: Exclusão da Resolução nº 7/CGRAD/CONSUNI/2013 (Alterada pela Resolução nº**  
163 **7/CGAE/CONSUNI/2017) e criação de uma nova Resolução que trata das Comissões de**  
164 **Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFFS:**  
165 **homologação da minuta de Resolução**. O conselheiro Demétrio Alves Paz, relator da matéria,  
166 informou que todos os destaques foram incorporados ao texto e a minuta foi conferida. Foi  
167 questionado pelo conselheiro João Alfredo Braida, o fluxo inédito dado a esta minuta de  
168 resolução, no sentido de retornar para o relator ajustar o texto e depois obter a homologação da  
169 Câmara. A Secretária informou que este encaminhamento foi deliberado pelos conselheiros na  
170 sessão anterior, embora alertada a ausência de previsão regimental, pela presidência. Após os  
171 esclarecimentos pertinentes, a redação foi aprovada na íntegra, por consenso, ressalvados os  
172 ajustes formais a serem realizados pela Secretária. Deverá ser publicada resolução da CGAE  
173 homologando esta decisão. Na sequência, passou-se ao item **2.5) Processo nº 23205.002135-**  
174 **2018-46: Juramento de colação de grau: apreciação da minuta de Resolução elaborada pelo**  
175 **conselheiro relator Edemar Rotta**. O conselheiro relator apresentou um parecer complementar





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

176 ao processo, a fim de contextualizar o percurso de construção da minuta de resolução proposta, a  
177 qual contemplou os textos de juramento de colação de grau individuais dos cursos de graduação  
178 da UFFS. O texto base aprovado pela CGAE em 2019 subsidiou as devolutivas dos colegiados,  
179 compiladas em um documento único. Em discussão, não houve manifestações acerca desta  
180 matéria. Logo, houve consenso para a aprovação da minuta de resolução apresentada, que deverá  
181 ser publicada na sequência, com vigência a partir de janeiro de 2021. Por último, foi tratado do  
182 item **2.6) Processo nº 23205.001324-2019-82: Projeto Pedagógico do Curso de Ciências**  
183 **Biológicas, Bacharelado, Campus Erechim: apreciação do Parecer da conselheira relatora**  
184 **Gilza Maria de Souza Franco.** A conselheira relatora apresentou o parecer e o voto. Na  
185 sequência, o Presidente informou que estão presentes na sessão o Diretor do *Campus* Erechim,  
186 professor Luis Fernando Santos Correa da Silva; a Coordenadora Acadêmica do *Campus*  
187 Erechim, professora Sandra Pierozan; o professor Geronimo Prado (Diretor Regional da  
188 UERGS); e a equipe que elaborou o projeto, professora Denise Cargnelutti e a professora Marília  
189 Teresinha Hartmann (docentes do GT, *Campus* Erechim). Houve consenso entre os conselheiros,  
190 em conceder a palavra para os representantes do *Campus* Erechim, para que discorressem sobre  
191 o presente processo em pauta. O Diretor e a Coordenadora Acadêmica se pronunciam para  
192 destacar a relevância da proposta para o *campus*, tendo em vista, a expansão dos cursos,  
193 pertinência para a área, aderência do projeto com os objetivos. A professora Marília Teresinha  
194 Hartmann apresentou os argumentos para a proposta, disponibilizando-se para realizar os ajustes  
195 sugeridos, no entanto, externou sua preocupação com a tramitação do projeto no âmbito da DOP/  
196 PROGRAD, quanto ao fluxo e falta de celeridade. Sobre este aspecto, o Presidente informou que  
197 será inquirida a DOP sobre a morosidade nos trâmites. Houve ampla discussão sobre a proposta e  
198 os apontamentos presentes nos pareceres, em especial, sobre o Termo de Convênio com a  
199 UERGS. O Presidente informou que sobre a denominação “professor visitante”, que consta no  
200 Termo de Convênio com a UERGS, foi encaminhada consulta jurídica quanto à possibilidade de  
201 ajustar a denominação. O conselheiro João Alfredo Braida destacou que não cabe à CGAE  
202 discutir o funcionamento do curso, mas sim, apreciar o PPC. O funcionamento do curso, o Termo  
203 de Convênio com a UERGS são questões de ordem executiva e por isso, não devem ser  
204 analisadas neste momento. Considerando o horário previsto para a realização desta sessão, sendo  
205 12h15, o Presidente consultou se havia consenso pela prorrogação da sessão, por mais 30 (trinta)  
206 minutos. Não havendo consenso, em votação, foi aprovada a prorrogação até as 12h50. Dando  
207 continuidade às discussões, o conselheiro Marcos Antônio Beal salientou que é necessário definir  
208 quais os aspectos dos PPCs serão analisados pela DOP. Além disso, pediu manifestação da DOP  
209 sobre a impossibilidade de elaborar pareceres devido à falta de servidores. Sugeriu limitar o  
210 número de análises de um PPC pela Diretoria. Após amplo debate, em votação, o parecer e o  
211 voto da relatora foram aprovados, por 8 votos favoráveis, 3 votos contrários e 2 abstenções. O  
212 conselheiro João Alfredo Braida pediu para constar em ata, a justificativa para o seu voto  
213 contrário à aprovação deste parecer, conforme segue: “Meu voto contrário à aprovação do PPC  
214 se justificativa porque entendo que a relatora apontou ressalvas significativas, que deveriam ser  
215 sanadas antes da deliberação da Câmara. Portanto, meu voto é pela devolução do PPC à  
216 DOP/PROGRAD para que as ressalvas sejam sanadas.” Este processo deverá retornar à DOP  
217 para ajustes e diálogo com o GT do curso, atendendo, integralmente, os pareceres constantes no  
218 processo. Registra-se como ressalva, que não figure no retorno à CGAE, questões relacionadas  
219 ao Termo de Convênio com a UERGS. Este assunto foi entendido pela Câmara como de ordem  
220 executiva. Este processo deverá retornar, impreterivelmente, para homologação, na primeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

[consuni.cgae@uffrs.edu.br](mailto:consuni.cgae@uffrs.edu.br), [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

221 sessão desta Câmara, a ser realizada no dia 23/02/2021. O conselheiro João Alfredo Braid  
222 lembrou que os prazos e fluxos para tramitação de PPCs estão previstos na Resolução nº  
223 10/CONSUNI/CGAE/UFFRS/2017. No Art. 8º, em seus §2º e §3º, consta que, caso a Câmara  
224 aprove a proposta com ressalvas, o Colegiado tem prazo máximo de 30 dias para devolver o  
225 arquivo à DOP, com os ajustes realizados e/ou justificativas. A DOP elabora um novo parecer, no  
226 prazo de 15 (quinze) dias, e encaminha à CGAE. Encerrada a Ordem do Dia, a conselheira Gilza  
227 Maria de Souza Franco pediu a palavra para questionar o atendimento de resoluções obrigatórias  
228 nos PPCs, via domínio comum e conexo, e para tanto, apontou a necessidade de revisar este tema  
229 institucionalmente. Além disso, falou da necessidade de se buscar regulamentar novos acordos  
230 para a graduação, no sentido de avançar com as normatizações. Registramos que a íntegra das  
231 votações e discussões realizadas nesta sessão encontram-se disponíveis para consulta, em áudio e  
232 vídeo, junto à respectiva Secretaria desta Câmara. Nada mais havendo a tratar, o presidente  
233 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às doze horas e quarenta e nove minutos, da  
234 qual eu, Kelly Trapp, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, aprovada, será  
235 devidamente assinada por mim e pelo presidente.